PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

4ª VARA DO TRABALHO DE CHAPECÓ (SC)
EDITAL DE ARREMATAÇÃO – ELETRÔNICO

PRAÇA: **03 de dezembro de 2026 -** Lance não inferior à avaliação, à quem mais der.
LEILÃO: **17 de dezembro de 2026** - Lances à partir de 51%, do valor da avaliação, à quem mais der.
HORÁRIO: **15:15 horas.**
LOCAL/SITE: **www.baldisseraleiloeiros.com.br.**

RUY WALTER BALDISSERA, Leiloeiro Oficial, JUCESC nº AARC 013/89 SC e FAESC n° 043, devidamente autorizado pelo(a) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Doutor(a) Juiz(a) do Trabalho da 4ª Vara do Trabalho, venderá em Público Leilão/Praça, na forma da Lei, em dia, hora e local, supracitados, o(s) bem(ns) penhorado(s), à saber:

PROCESSO Nº **ATOrd 0001134-92.2021.5.12.0058** RECLAMANTE: **CAMILA SONZA** RECLAMADO: **AGUASUL POÇOS ARTESIANOS EIRELI - ME** e **LEOMAR ZORZI** BEM(NS): "**Imóvel matrícula n° 41.497 do ORI da Comarca de Chapecó (SC):** Apartamento no 301, tipo C, localizado no 3º pavimento ou 2° andar do Bloco "A", do Edifício Gênova, sito a Rua Vitorio Cella, n° 129, Centro, Chapecó (SC); com a área privativa de 116,44m², área de uso comum de 22,35m2, área total de construção de 138,79m2, e uma fração ideal do terreno de 0,04830m, mais o estacionamento no 16, localizado no 1° pavimento ou térreo do bloco B, nos fundos do referido edifício, com a área privativa de 10,53m2, a área de uso comum de 2,02m2, área total de construção de 12,55m2, e uma fração ideal, do terreno de 0,00437m2. O terreno onde se assenta o referido edifício é construído pela unificação dos lotes n°s 29 e 30 da quadra n° 297 do Loteamento Frederico Picolli, com a área total de 1.204,90m2, com as seguintes medidas e confrontações: Frente: ao Norte, em 25,00m, com a Rua Vitorio Cella (fundos); ao Sul, em 25,00m, com os lotes n°s 09 e 10; Lado direito, ao Oeste, em 35,60m, com o lote n° 28, e em 11,70m, com parte do lote n° 11; Lado esquerdo: ao Oeste, em 49,17m, com os lotes nºs 01, 03 e 04. Avaliado em R$ 780.000,00 (Setecentos e oitenta mil Reais), em 09/2026." **ÔNUS: R.5 e R.6/-41.497: Hipoteca em favor da Caixa Econômica Federal – CEF; R.10-41.497: Penhora nos autos nº 018.10.023486-8 da 1ª VC da Comarca de Chapecó, que move o exequente Mário Semprebom; AV.17/41.497: Penhora em favor do Município de Chapecó/SC, da 2ª Vara da Fazenda de Chapecó, processo nº 5013264-67.2021.8.24.0018; AV.18/41.497: Indisponibilidade nos autos nº 5000213-76.2012.8.21.0021 da 5ª VC da Comarca de Passo Fundo/RS; R.19 e 20/41.497:**

Penhora nos autos nº 5011444-76.2022.8.24.0018 da 1ª Vara da Fazenda de Chapecó, Exequente: Município de Chapecó/SC; AV/21-41.497: Indisponibilidade sobre o imóvel objeto da presente matrícula, Processo nº 5013264-67.2021.8.24.0018. Depositário(a): Ruy Walter Baldissera – Rua Rio de Janeiro, 115 D, Centro, Chapecó (SC).

O leilão será realizado de forma **ELETRÔNICA** através do site **www.baldisseraleiloeiros.com.br**, onde serão aceitos lances a partir da publicação do Edital. No ato do pregão, o(a) Leiloeiro(a) iniciará o ato consultando a existência, ou não, de lances ofertados via internet, passando então, a receber novas propostas.

Os lances ELETRÔNICOS são irrevogáveis e irretratáveis, sendo o usuário responsável pelo correto cadastro e pelas ofertas registradas, aceitando as condições de participação, não podendo os lances ser anulados e/ou cancelados. Para efetivação do cadastro na internet, é obrigatório encaminhar a documentação exigida (CI/IE, CPF/CNPJ, contrato social quando for o caso e comprovante de endereço), ocasião em que será aprovado ou não referido cadastro. Será considerado vencedor o maior lance registrado, encerrando-se o ato com a batida do martelo.

Os lances oferecidos via INTERNET não garantem direitos ao participante em caso de recusa do(a) Leiloeiro(a), por qualquer ocorrência, tais como, quedas ou falhas no sistema, da conexão de internet, linha telefônica ou quaisquer outras ocorrências, posto que a internet e o site do leiloeiro são apenas facilitadores de oferta. Ao optar por esta forma de participação no leilão, o interessado assume os riscos oriundos de falhas ou impossibilidades técnicas, não sendo cabível qualquer reclamação a esse respeito.

O lance vencedor é irretratável, nos termos do artigo 903 do CPC. Na hipótese de desistência que não se enquadre estritamente nos casos de resolução previstos no art. 903, § 5º, do Código de Processo Civil, ficará o arrematante sujeito ao pagamento de multa compensatória de arbitrado pelo juiz da execução sobre o valor do lance ofertado, além da perda integral da comissão do Leiloeiro, sem prejuízo de eventuais perdas e danos, conforme artigo 408 e seguintes do Código Civil.

As pessoas físicas e/ou jurídicas que tiverem seu cadastro online aprovado, automaticamente estarão outorgando poderes a(o) Leiloeiro(a) Oficial para assinar em seu nome o(s) Auto(s) de Arrematação, sendo que posteriormente será encaminhado a respectiva Guia para pagamento.

Quem pretender arrematar os referidos bens deverá garantir 20% (vinte por cento) do valor do lanço e integralizar o saldo em até 24 (vinte e quatro) horas após o Leilão/Praça. O não recolhimento no tempo aprazado importará na perda em favor da execução do sinal pago.

Sobre o valor da arrematação, acordo/remição da execução ou adjudicação, incide comissão do Leiloeiro no percentual 5% (cinco por cento), que é responsabilidade do arrematante, remitente ou adjudicante.

O(s) bem(ns) será(ão) vendidos no estado de conservação em que se encontra(m) não cabendo ao Juízo e/ou a Leiloeiro Oficial quaisquer responsabilidades quanto a consertos, encargos sociais, transporte e transferência patrimonial do(s) bem(ns) arrematado(s). Sendo a ARREMATAÇÃO FORMA DE AQUISIÇÃO ORIGINÁRIA é de exclusiva atribuição do(s) Arrematante(s), Remitente(s) ou Adjudicante(s) a prévia verificação da situação do(s) bem(ns) supracitado(s).

Ficam intimadas as partes através deste Edital caso não o sejam pelo Sr. Oficial de Justiça, seus cônjuges ou companheiros, se casados forem, bem como os Credores pignoratícios, hipotecários, anticréticos, fiduciário, caso não sejam encontrados, por qualquer razão, pelo Sr. Oficial de Justiça, valendo o presente como Edital de Intimação, conforme artigo 889 CPC, encaminhando cópia a ser afixada no local de costume.

Não ocorrendo a arrematação em Leilão/Praça, fica o Leiloeiro autorizado a efetuar a **VENDA DIRETA** do(s) bem(ns) constritado(s), conforme previsto no artigo 888, § 3º, da CLT; e art. 73, do Provimento CR nº 04/2005, do TRT/12ª Região, pelo **prazo de 60 (sessenta) dias, procedimento que independerá de nova publicação ou intimação(ões).**

Maiores informações com o Leiloeiro Oficial, pelo PABX (49) 3323-4245.
Site: www.baldisseraleiloeiros.com.br e/ou www.leiloesdajustica.com.br
E-mail: ruy@baldisseraleiloeiros.com.br.

RUY WALTER BALDISSERA
Leiloeiro Oficial e Rural

ACESSE NOSSO SITE